



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

MENSAGEM APRESENTATIVA N ° 008/2018

Igrejinha, 14 de fevereiro de 2018.

Sr. Presidente,
Srs. Líderes de Bancada,
Srs. Vereadores:

Estamos encaminhando o Projeto de Lei n.º 008/2018, que “Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos ao Centro Municipal de Atividades Educacionais Aprender – CEMAE e à Escola Municipal de Ensino Fundamental Vila Nova, para aplicação do Projeto Ação Complementar e Adesão ao Currículo.”

Todas as ações destinadas à melhoria constante da educação que preconizam a Educação Integral dos seres humanos são estimuladas e apoiadas pela Secretaria de Educação e pela comunidade escolar. Este projeto converge com este espírito e, no fundo, visa uma imagem de homem/mulher, capaz de interagir com um mundo de múltiplas conexões.

Segue anexo ao presente Projeto de Lei, cópia do Projeto Ação Complementar e Adesão ao Currículo para o ano de 2018, para o CEMAE e para a EMEF Vila Nova.

Considerando o exposto acima, bem como outras iniciativas complementares ao currículo que solicitamos aos Senhores a apreciação deste favoravelmente e em regime de urgência.

Atenciosamente.

Vitor José Flesch
Secretário de Administração Substituto

Joel Leandro Wilhelm
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
JULIANO MÜLLER DE OLIVEIRA,
DD. Presidente da Câmara de Vereadores.
NESTA.

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

PROJETO DE LEI N.º 008/2018

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos ao Centro Municipal de Atividades Educacionais Aprender – CEMAE e à Escola Municipal de Ensino Fundamental Vila Nova, para aplicação do Projeto Ação Complementar e Adesão ao Currículo.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar os recursos, a seguir mencionados, ao Centro Municipal de Atividades Educacionais Aprender – CEMAE e à Escola Municipal de Ensino Fundamental Vila Nova:

I - Ação Complementar CEMAE: R\$ 302.919,00 (trezentos e dois mil e novecentos e setenta e três reais), a serem repassados em três parcelas no exercício de 2018, conforme a necessidade da escola e a disponibilidade dos recursos, com prestação de contas logo após a aplicação dos recursos de cada parcela, e como condição para receber a parcela seguinte.

II – Ação Complementar EMEF Vila Nova: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a serem repassados em três parcelas no exercício de 2018, conforme a necessidade da escola e a disponibilidade dos recursos, com prestação de contas logo após a aplicação dos recursos de cada parcela, e como condição para receber a parcela seguinte.

III – Adesão CEMAE: R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais), em uma parcela, conforme a necessidade da escola e a disponibilidade dos recursos e a prestação de contas deverá ser feita até dezembro de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 04.00 – Secretaria de Educação.

UN. ORÇ.: 04.01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE.

ATIVIDADE: 2.090 - Manutenção do Programa de Autonomia Financeira das Escolas Municipais.

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VÍNCULO: 20 – MDE.....R\$ 326.919,00

VÍNCULO: 1009 – Salário Educação.....R\$ 34.300,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 14 de fevereiro de 2018.

Joel Leandro Wilhelm
Prefeito

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”